PROJETO DE LEI N.º 007/2014

"Autoriza a realização de despesa e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 15, XI da Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que para efeito da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que receberá a seguinte classificação:

000 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
009 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
000009.01.031.00013.001 – Equipamentos e Material Permanente - CMJ
4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente –R$ 11.400,00

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito adicional autorizado nesta lei indicará os recursos necessários à sua abertura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2014.

PEDRO INÁCIO DRAGO
Presidente

PAULO JOSÉ ZANELATO
Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Secretário